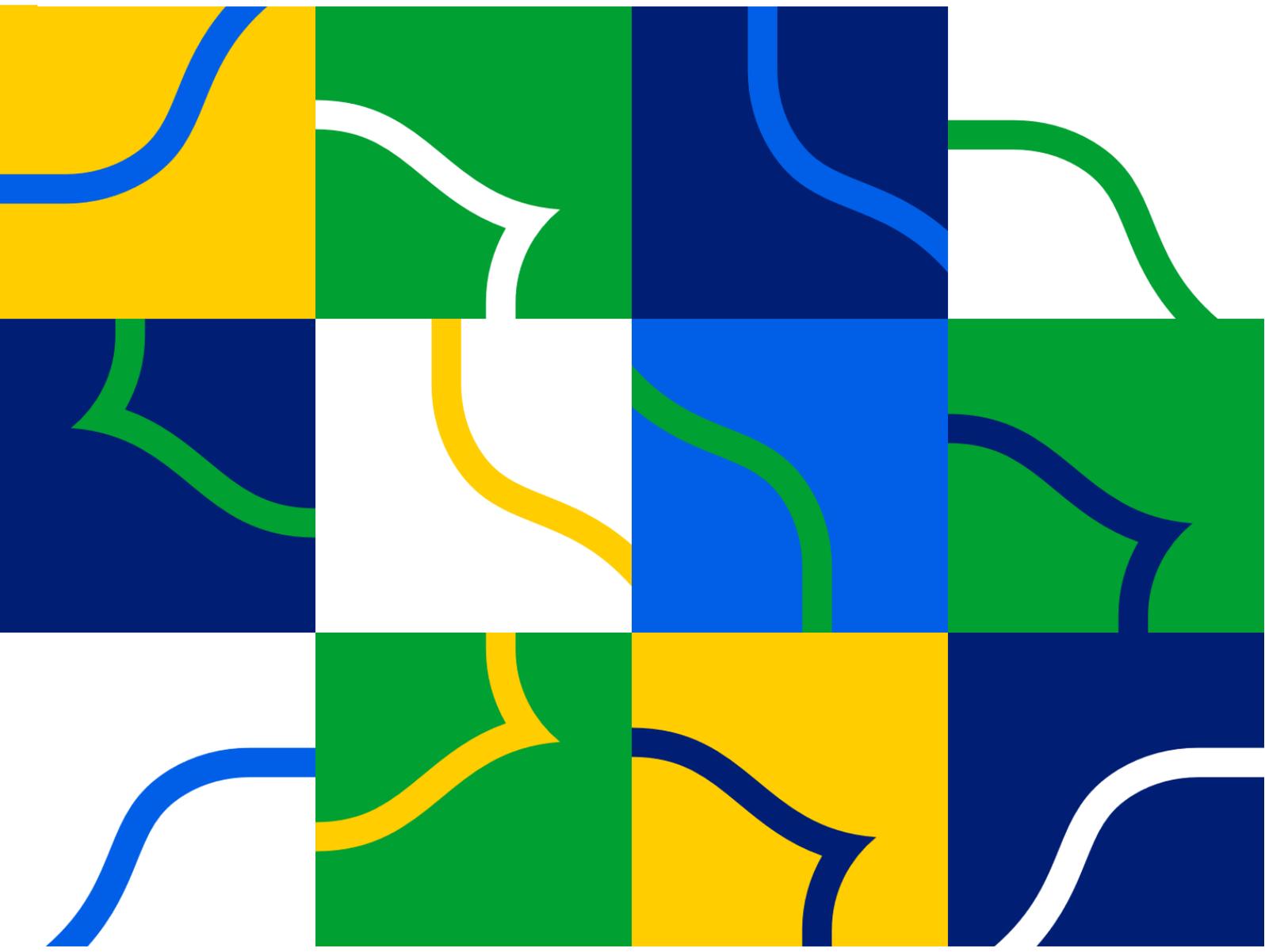




REC

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro Série C – 2021



Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	5
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	9
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos clubes participantes	13
Anexo B – Composição dos grupos	14

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Série C de 2021, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) - que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao **CAMPEONATO**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO** são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante do Campeonato Brasileiro Série C de 2020;
- 2) Critério 2: Ter acessado a partir do Campeonato Brasileiro Série D de 2020;
- 3) Critério 3: Ter sofrido descenso a partir do Campeonato Brasileiro Série B de 2020.

Art. 3º – O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 20 (vinte) clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 2º.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Brasileiro Série C de 2021 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro Série C de 2021.

§ 1º – O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Brasileiro Série C de 2021, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o **CAMPEONATO**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Art. 5º – Os 2 (dois) primeiros colocados na classificação final da 2ª fase, em cada grupo, ascenderão ao Campeonato Brasileiro Série B de 2022.

Art. 6º – Os 2 (dois) últimos colocados na classificação final de cada grupo da 1ª fase descenderão para o Campeonato Brasileiro Série D de 2022.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 7º – Somente poderão participar do **CAMPEONATO** os atletas cujos nomes tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º – Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO** deverão estar publicados no BID até o dia 15/09/2021.

§ 2º – Os clubes poderão inscrever um número máximo de 40 (quarenta) atletas até o dia 25/08/2021, podendo substituir no máximo 8 (oito) atletas até a data final de registro (15/09/2021), dentre os anteriormente inscritos.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 9º – Um atleta somente poderá se transferir para outro clube da Série C, após o início do **CAMPEONATO**, se tiver atuado em um número máximo de 3 (três) partidas pelo clube de origem.

§ 1º – Considera-se como atuação o ato de iniciar a partida na condição de titular ou entrar em campo no decorrer da mesma como substituto.

§ 2º – O atleta que tenha atuado por um clube no **CAMPEONATO** somente poderá atuar por mais um clube.

§ 3º – Uma vez iniciado o **CAMPEONATO**, cada clube poderá receber até 5 (cinco) atletas transferidos de outros clubes da Série C; de um mesmo clube da Série C, somente poderá receber até 3 (três) atletas.

Art. 10º – Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei n. 8650, de 20/04/1993

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 11 – O **CAMPEONATO** será disputado em 3 (três) fases:

1ª Fase: 20 (vinte) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 10 (dez) clubes cada;

2ª Fase: 8 (oito) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 4 (quatro) clubes cada;

3ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12 – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está identificada no anexo B do presente REC.

Art. 13 – A 1ª fase será disputada em 18 (dezoito) rodadas no sistema de pontos corridos dentro de cada grupo (A e B) em turno e retorno onde todos se enfrentam.

Parágrafo único - O mando de campo das partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 14 – Os 4 (quatro) clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final da 1ª fase estarão classificados para a 2ª fase (Grupos C e D).

Art. 15 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da 1ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será definido observando os critérios abaixo:

1º) maior número de vitórias;

2º) maior saldo de gols;

3º) maior número de gols pró;

4º) confronto direto;

5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;

6º) menor número de cartões amarelos recebidos;

7º) sorteio.

§ 1º – Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 (cento e oitenta) minutos”.

§ 2º – No caso de empate entre mais de 2 (dois) clubes, não será considerado o quarto critério.

Art. 16 – A 2ª fase será disputada em 6 (seis) rodadas no sistema de pontos corridos dentro de cada grupo (C e D) em turno e retorno onde todos se enfrentam.

Art. 17 – Os mandos de campo dos jogos da 2ª fase estão identificados na tabela do **CAMPEONATO**.

Art. 18 – Os clubes que terminarem na primeira colocação de cada grupo (C e D) estarão classificados para a 3ª fase – final.

Art. 19 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da 2ª fase o desempate para efeito de classificação será definido observando os mesmos critérios aplicados na 1ª fase.

Art. 20 – A 3ª fase será disputada em partidas de ida e volta.

Parágrafo único: em caso de empate em pontos ganhos o desempate será definido observando os critérios abaixo:

1º. Maior saldo de gols;

2º. Cobrança de pênaltis.

Art. 21 – O mando de campo do jogo de volta pertencerá ao clube que obtiver sucessivamente:

1º. Maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases)

2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases)

3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases)

4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases)

5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases)

6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases)

7º. Sorteio

Art. 22 – O clube vencedor do confronto da 3ª Fase será proclamado campeão.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 23 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 24 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu Estado.

Art. 25 – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 26 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

Passagens rodoviárias para distâncias de até 500 km ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;

Passagens aéreas para distâncias superiores a 500 km, limitadas a 30 (trinta) pessoas;

Abono integral para despesas de alimentação e hospedagem, limitadas a 30 (trinta) pessoas, quando visitante.

Art. 27 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão reembolsados pela CBF, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

Art. 28 – O Clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração, devida única e exclusivamente durante o **CAMPEONATO**, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, a atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 3 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§ 1º – Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou, ainda, por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao STJD, a partir do início até 30 (trinta) dias contados do encerramento do **CAMPEONATO**, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente.

§ 2º – Comprovado ser o Clube devedor, conforme previsto no caput deste artigo, cabe ao STJD conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o Clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no RGC.

§ 3º – A sanção a que se refere o *caput* deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas do **CAMPEONATO** que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º – Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de 3 (três) pontos dentre os já conquistados no **CAMPEONATO**.

§ 5º – A regra valerá a partir do início do **CAMPEONATO** até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores e posteriores.

§ 6º – Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no art. 64 do RNRTAF, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme circular nº 1468/2015, de 23/02/2015.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 29 – As partidas do **CAMPEONATO** somente poderão ser disputadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

1ª fase: não há capacidade mínima exigida, porém os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

2ª e 3ª fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 10 (dez) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

§ 1º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

Art. 30 – O mando de campo das partidas deverá ser exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, devendo cada clube informar à DCO, antes do início do **CAMPEONATO**, o estádio por este indicado, situado na cidade onde o clube tenha sua sede permanente.

Parágrafo único – O clube que queira deslocar partidas para outras praças deverá, com 30 (trinta) dias de antecedência, demonstrar que, de maneira nenhuma, esta prática representa: (I) prejuízo ao equilíbrio técnico da competição; (II) prevalência do interesse econômico particular do clube, em detrimento dos aspectos técnicos da competição; (III) prejuízo da presença dos torcedores do clube mandante no estádio escolhido; (IV) privilégio de qualquer natureza em favor do clube adversário, como inversão ou comercialização do mando de campo; entre outros aspectos a serem avaliados pela DCO.

Art. 31 - Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 32 - Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 33 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 34 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas aos jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 35 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 36 – Ao final da 1ª fase os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo nem o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 37 – Todos os jogos da última rodada da 1ª e 2ª fases, dentro de cada grupo, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de descenso e/ou classificação para a fase seguinte.

Art. 38 – A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO** será da marca Topper, modelo SAMBA VELOCITY PRO.

Art. 39 – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional e o Guia Médico, itens integrantes deste regulamento, bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

Art. 40 – Somente será permitida uma demissão de treinador sem justa causa, por iniciativa do clube, durante o **CAMPEONATO**. Caso o clube demita um segundo treinador sem justa causa após ter demitido o primeiro nessa mesma condição, deverá necessariamente utilizar um treinador registrado há pelo menos seis meses no clube. Eventual pedido de demissão por parte do treinador, demissão por justa causa por iniciativa do clube ou rescisão por mútuo acordo não serão computados para os efeitos deste artigo.

Parágrafo único - O treinador inscrito por um clube para a disputa do **CAMPEONATO** poderá se demitir uma única vez sem justa causa para dirigir outra equipe participante do **CAMPEONATO**. Caso se demita uma segunda vez sem justa causa, não poderá ser novamente inscrito no **CAMPEONATO**. A demissão por iniciativa do clube, a rescisão indireta por iniciativa do treinador ou a rescisão por mútuo acordo não serão computadas para os efeitos deste parágrafo.

Art. 41 – As datas estipuladas neste Regulamento poderão, caso necessário, sofrer alterações em decorrência da pandemia, mediante informação a ser veiculada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 42 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

	Clube – Critério 1	UF	Origem
Altos	Associação Atlética de Altos	PI	Série D
Botafogo-PB	Botafogo Esporte Clube	PB	Série C
Botafogo-SP	Botafogo Futebol Clube	SP	Série B
Criciúma	Criciúma Esporte Clube	SC	Série C
Ferrovário	Ferrovário Atlético Clube	CE	Série C
Figueirense	Figueirense Futebol Clube	SC	Série B
Floresta	Floresta Esporte Clube	CE	Série D
Ituano	Ituano Futebol Clube	SP	Série C
Jacuiense	Esporte Clube Jacuiense	BA	Série C
Manaus	Manaus Futebol Clube	AM	Série C
Mirassol	Mirassol Futebol Clube	SP	Série D
Novorizontino	Grêmio Novorizontino	SP	Série D
Oeste	Oeste Futebol Clube	SP	Série B
Paraná	Paraná Clube	PR	Série B
Paysandu	Paysandu Sport Club	PA	Série C
São José	São José Esporte Clube	RS	Série C
Santa Cruz	Santa Cruz Futebol Clube	PE	Série C
Tombense	Tombense Futebol Clube	MG	Série C
Volta Redonda	Volta Redonda Futebol Clube	RJ	Série C
Ypiranga	Ypiranga Futebol Clube	RS	Série C

Anexo B – Composição dos grupos

1ª Fase

Grupo A	
Altos/PI	Manaus/AM
Botafogo/PB	Paysandu/PA
Ferrovário/CE	Santa Cruz/PE
Floreste/CE	Tombense/MG
Jacuiense/BA	Volta Redonda/RJ

Grupo B	
Botafogo/SP	Novorizontino/SP
Criciúma/SC	Oeste/SP
Figueirense/SC	Paraná/PR
Ituano/SP	São José/RS
Mirassol/SP	Ypiranga/RS

2ª Fase

Grupo C	Grupo D
1º Colocado do Grupo A	1º Colocado do Grupo B
2º Colocado do Grupo B	2º Colocado do Grupo A
3º Colocado do Grupo A	3º Colocado do Grupo B
4º Colocado do Grupo B	4º Colocado do Grupo A

3ª Fase

Grupo E
Vencedor do Grupo C X Vencedor do Grupo D